



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 – DISPENSA Nº 143/2025**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

**Contratação de músicos para os Bailes do Conviver e Bailes de ruas**, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 07/03/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa de Licitação nº 143/2025**

**1. DO OBJETO**

Contratação de músicos para tocar nos bailes do conviver e bailes de rua promovido pela Prefeitura municipais. A contratação de dois músicos e equipamentos de som contendo, duas caixas de grave, duas caixas de retorno ,sendo uma ativa e a outra passiva, um rack de potência com três módulos de studio r,um processador e uma mesa digital e dois mícrones

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação se justifica porque o Projeto Convivier e os Bailes Itinerantes (Bailes de Rua) e um evento que ressoa nos corações de cada membro, trazendo á tona memórias de juventude, sonhos realizados. Entendemos que a musica e uma linguagem universal que transcende as barreiras do tempo e da idade. Celebração que nos trás maior qualidade de vida, alegria e amizade ,sendo também uma ótima forma de alimentar saúde corporal e mental.

**3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO**

Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor de Referência (Unitário)
01	Contratação de músicos e sonorização para animar os Bailes do Projeto Conviver todas as tercas apartir das 13:30 hs	Un	40 bailes	<b>R\$ 850,00</b>
02	Contratação de Musicos e sonorização para animar os Bailes Itinerantes (baile de Rua )	Un	15 bailes	<b>R\$ 1.600,00</b>

**4.**

**5. DA ENTREGA**

**5.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega das peças do veículo no prazo de **até 10 (dez) dias**, sem qualquer tipo de custo adicional.

**6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

**6.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

**5.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**6. DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** A fiscalização da aquisição das peças e contratação dos serviços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que designará um representante para acompanhar a entrega garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

**1102 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Proj./ativ.: **2003** –Manutenção das Atividades Social

Cód reduzido: **5901** - despesa

Fonte de Recursos: **1600** transferência fundo a fundo

Detalhamento da Fonte: **1105 –FMAS-SCFV**

Elemento: **3.3.90.39.23.00.00** – Festividades e Homenagem

## **8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de manutenção veicular, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

**9.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**9.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

**9.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

**9.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**10.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

**10.1.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

**10.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

**10.3.** As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 28 de Fevereiro de 2025.

**Laura Ratto Finkler**  
Secretário Municipal De Assistencia Social



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº 038/2025 - Processo Administrativo nº 143/2025

Fundamento Legal: Art. nº 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

**Objeto:** Contratação de músicos para os Bailes do Conviver e Bailes de ruas.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto				
Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Total
01	Contratação de músicos e sonorização para animar os Bailes do Projeto Conviver todas as terças apartir das 13:30 hs	un	40 bailes	<b>R\$</b>
02	Contratação de Musicos e sonorização para animar os Bailes Itinerantes (baile de Rua )	un	15 bailes	<b>R\$</b>

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.